

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.433/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais), com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2020 e dá outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2020 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal, para fazer frente a despesa acima autorizada:

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV/ : 04.122.0002.1001 – Construção e Reforma de Prédios Administrativos
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recurso Ordinário.....R\$. 60.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recurso Ordinário.....R\$. 140.000,00

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut.das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 150.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2015 –Manut. e Coord. das Ativ. da Séc. Agricultura
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0300300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 115.000,00

ÓRGÃO : 08.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ : 08.001 - ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV: 028.843.0034.2024 – Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
CAT.ECON.: 329000000000 – Aplicações Diretas – Juros e Encargos da Dívida
FONTE/REC: 0300300 – Recursos Ordinários.....R\$. 5.000,00
CAT.ECON.: 469000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 0300300 – Recursos Ordinários.....R\$. 5.000,00

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0102002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 100.000,00
Total.....R\$. 575.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso a redução de dotação, bem como o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 nas fontes abaixo discriminadas:

REDUÇÃO DE DOTACÃO

ÓRGÃO: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID/ORÇ: 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 010.301.0009.2302 – Manut.das Ativid. de Assist. Médica e Sanitária
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Custeio
FONTE/REC: 0102002 – Recursos de Imp.e Transf. de Impostos Saúde.....R\$. 100.000,00

SUPERAVIT

FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 475.000,00
Total.....R\$. 575.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 12 de novembro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal